

## **EDITAL Nº 001/2018**

**Abre inscrição, fixa data, horário e critérios para a eleição de representantes docentes para completar as vagas no Conselho de Centro do Centro de Educação Superior da Foz do Itajai – CESFI/UDESC.**

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajai – CESFI, no uso de suas atribuições, previstas no inciso XVI do Artigo 65 do Regimento Geral da Universidade,

### **RESOLVE:**

Convocar membros da comunidade acadêmica do CESFI/UDESC constituída de professores efetivos para a eleição de representantes titulares e suplentes, para mandato de dois (2) anos, vedada a reeleição, para o **CONSELHO DE CENTRO**.

### **1 – Das Vagas:**

#### **CONSELHO DE CENTRO**

- Três (3) representantes dos Docentes e três (3) suplentes para mandato de 02 anos a contar da data da posse.

### **2 – Das Inscrições:**

Os candidatos procederão às inscrições na Direção Geral do CESFI, das chapas compostas com titular (es) e suplentes (s), no período de 08 e 09 de fevereiro de 2018 das 13:00 horas às 17:00 horas.

Só poderão inscrever-se docentes no efetivo exercício de suas atividades.

Ao procederem às inscrições, os candidatos automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investidas.

### **3 – Da Homologação das Chapas:**

A Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral do CESFI, deverá publicar, em mural, a relação dos docentes aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das candidaturas no dia 15 de fevereiro de 2018, publicando em mural sua decisão.

Das decisões da Comissão Eleitoral caberá pedido de reconsideração até 2 (dois) dias úteis após publicação.



Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis.

A Comissão Eleitoral procederá em sessão pública no CESFI o sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação.

#### **4 – Das Eleições:**

As eleições ocorrerão no dia 20 de fevereiro de 2018, no CESFI, no horário das 15:00 horas às 19:00 horas.

O segmento votará em seus pares, em cédulas para o respectivo conselho.

Cada chapa inscrita poderá indicar 1 (um) fiscal por mesa eleitoral, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, através de declaração inscrita dos candidatos.

Das decisões da mesa eleitoral cabe recurso à Comissão Eleitoral.

#### **5 – Da Apuração:**

A apuração dos votos terá caráter público e será realizada logo após o encerramento da votação, às 19:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018, no CESFI, em Balneário Camboriú.

Encerrada a apuração será lavrada e assinada a ata da votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem maioria simples de votos válidos.

#### **6 – Da Comissão Eleitoral:**

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pela Diretora Geral do CESFI e esta designará Mesa (s) Receptora (s) e Escrutinadora (s) composta por: Presidente, Secretário e Mesário.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos os representantes de cada colegiado.

Encerrado processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral do CESFI, dos resultados consignados em ata.

#### **7 – Das Disposições Gerais:**

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral, Mesas Receptoras e Fiscais, obrigatoriamente devem estar identificados.



É vedada após a homologação dos resultados, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro.

Balneário Camboriú, 26 de janeiro de 2018.



**Professora Maria Ester Menegasso, Dra.**  
**Diretora Geral do CESFI**